



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2021 / 2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no serviço de manutenção simples e completa de ar-condicionado, bem como recarga de gás, independentemente da quantidade de BTU's.

Considerando a escolha da empresa 53.532.583 JESAELE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO, inscrita no CNPJ nº 53.532.583/0001-68, pelo valor global de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

Considerando o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa 53.532.583 JESAELE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO, inscrita no CNPJ nº 53.532.583/0001-68, sendo a empresa que apresentou menor preço para prestação de serviço de manutenção simples e completa de ar-condicionado, bem como recarga de gás, no valor global de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal nº 113/2024.

Hidrolândia-GO, 16 de maio de 2024.

GIRLAINE ARAÚJO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde